



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE SAÚDE Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

25.09.2017

Às 09:45 Horas

Ass.:

PROCESSO Nº 185/2017
EMENDA Nº 72/2017
PROJETO DE LEI Nº 146/2017

“EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 146, que “ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Técnica Permanente de Saúde, após proceder à análise da Emenda nº 72/2017, que MODIFICA o Projeto de Lei nº 146/2017, o qual “ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

A emenda pretende alterar as alíneas “i” e “f” dos incisos I e II, respectivamente, do art. 4] do referido projeto, incluindo a obrigatoriedade do comerciante ambulante com veículo automotor e, também, os que não utilizam veículo automotor, disporem de lavatório para mãos para higienização.

A emenda atende todos os dispositivos de lei em relação à saúde, motivo pelo qual esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

VEREADOR CAMERINI
Presidente

VEREADOR VIRÍSSIMO
Vice-Presidente

VEREADOR SIDI
Membro Efetivo